Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006/04 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

SÉRGIO MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica incluído o parágrafo 7º ao artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena:

"Artigo 80- ...

Parágrafo 7º - Os discursos proferidos no transcorrer das Sessões permanecerão gravados no arquivo da Câmara pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Sessão.

Artigo 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 21 de setembro de 2004.

FL. Nº 07
PROC. Nº PR 0064

Sérgio Manoel
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =